



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

PORTARIA 107/2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS QUE COMPÕEM O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o que consta nos termos constantes da Lei Municipal nº 520/2016 de 29 de agosto de 2016, a qual alterou o Conselho Municipal de Saúde, e considerando as formalizadas apresentadas pelas partes dos membros titulares suplentes que representarão o referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, indicados como representantes dos seguintes órgãos, as seguintes pessoas:

I - GOVERNO MUNICIPAL

- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Claudineia Alves Queiroz
Suplente: Vânia Cristina Vieira da Silva

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.**

Titular: Elisangela da Silva
Suplente: Ilma da Silva Souza

II - TRABALHADORES DA SAÚDE

- **Representante dos Agentes Comunitários de Saúde**

Titular: Ilza Rodrigues Ferreira
Suplente: Marlene Rosa de Moraes

- **Representante da Vigilância em Saúde**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Titular: Gilmar Pinheiro de Oliveira
Suplente: Lucimar Aparecida da Silva

III- Usuários:

- **Representantes das Igrejas Evangélicas**

Titular: Elias Ferreira do Nascimento
Suplente: Loyane Valéria Cardozo da Silva

- **Representantes da Igreja Católica**

Titular: Devanir Alves da Costa
Suplente: Sidinei Paixão da Silva

- **Representantes dos Pequenos Produtores da Zona Rural**

Titular: Maria Joana Fontanelli
Suplente: Terezinha Martins de Souza

- **Representante do Sindicato dos Motoristas**

Titular: Nilton Rodrigues Martins
Suplente: Luiz Rodrigo dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 25 de novembro de 2019.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.